



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1893 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1697 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 115/2022
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, nos termos do art. 75, II, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Serviços de seguro para duas Ambulâncias Renault Master L2H2, ano 2022/modelo 2023, Chassis 3YF62004PJ316378 e 93YF62005PJ316258, pertencentes à frota municipal, de uso da secretaria municipal de saúde, contemplando as seguintes coberturas e serviços:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade).
- Franquia do tipo obrigatória

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de propostas, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser endereçados ao e-mail: administracao@herval.rs.gov.br, até as 17h do dia 1º de dezembro de 2022.

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1697/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1693/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21 para a contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG n.º 29499596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para duas ambulâncias Renault Master L2H2, ano 2022/modelo 2023, chassis 93YF62004PJ316378 e 93YF62005PJ316258.

O valor total da contratação é de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

Herval, 02 de dezembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1697/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1893/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG n.º 29499596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para duas ambulâncias Renault Master L2H2, ano 2022/modelo 2023, chassis 93YF62004PJ316378 e 93YF62005PJ316258.

O valor total da contratação é de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

Herval, 02 de dezembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1697/2022

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e pela empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG n.º 29499596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, para a contratação de seguro veicular para duas ambulâncias Renault Master L2H2, ano 2022/modelo 2023, chassis 93YF62004PJ316378 e 93YF62005PJ316258.

O valor total da contratação é de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde

Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ

Fonte de Recursos – 0040 – ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 289/2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ n.º 61.074.175/0001-38, Localizada na Av. das Nações Unidas, n.º 14.261, Ala A, 18º andar - Vila Gertrudes, São Paulo/SP – CEP 04794-000, representada pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, RG n.º 29499596 SSP/SP, CPF n.º 219.802.708-99, residente em São Paulo – SP, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a contratação de seguro veicular para duas ambulâncias Renault Master L2H2, ano 2022/modelo 2023, de chassi n.º 93YF62004PJ316378 e n.º 93YF62005PJ316258.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS - O seguro descrito nesta cláusula compreende as seguintes coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidez por acidente: R\$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto até o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade).
- Franquia do tipo obrigatória

PARÁGRAFO SEGUNDO: PRAZO – A contratação dos serviços descritos nesta cláusula tem o prazo inicial de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, na forma do art. 106 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias após a prestação dos serviços, através de memorando interno da Secretaria de Saúde, acompanhado da guia para pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recursos – 0040 – ASPS

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em indenização de perdas e danos. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo do Departamento de Transportes da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 02 de dezembro de 2022

ILDO ROBERTO
LEMO
SALLABERRY:183745
65004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374551014
Data: 2022.12.02 11:46:24
+0100'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899
Data: 2022.12.02 11:46:24
+0100'

Alexandre Ponciano Serra
Representante MAPFRE Seguros Gerais S.A.

Memorando 4.616/2022

De: Gabriel S. - SMA-DTM

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Sabrina S.

Data: 23/11/2022 às 09:24:36

Setores envolvidos:

SMA, SMA-DTM

seguro veicular - 02 ambulâncias

Solicito através deste mi contratação de empresa, pelo período de 12 meses, para realização de seguro de Ambulâncias Renault Master L2H2, ano 2022/modelo 2023, chassi 93YF62004P.6378 e 93YF62005PJ316258, recentemente adquiridas pela Administração Municipal, considerando todas as coberturas e serviços oferecidos.

Coberturas:

- Colisão, roubo, incêndio e furto: 100% FIPE
- Assistência 24 horas, para os respectivos veículos e seus ocupantes, em todo território nacional
- RCF - Danos materiais, Danos corporais, Danos morais: R\$ 100.000,00
- APP - Morte Acidental: R\$ 50.000,00
- APP - Invalidaz por acidente: R\$ 50.000,00
- Extensão de reboque ilimitado
- Proteção contra vidros, retrovisores, lanternas, faróis, para-choque
- Chaveiro
- Reparo de arranhões
- Reparo em quedas de granizo
- Remoção (solicitação de remoção para ocupantes do veículo que necessitam completar o trajeto e o destino ou retornar ao local de origem, conforme necessidade).
- Franquia do tipo obrigatória

FONTE DE RECURSO: ASPS 0040

A contratação é indispensável para garantir a segurança do patrimônio, com proteção financeira em cas. de eventuais sinistros que envolvem danos de pequenas e grandes proporções.

at..ta.

Gabriel Silveira

Agente Administrativo

Anexos:

HERVAL_RS_328083.pdf

NF_282_M_HERVAL_RS_L2H2_UTI_CHASSI_8378_1_.pdf

NF_283_M_HERVAL_RS_L2H2_UTI_CHASSI_6258_1_.pdf
Orcamento_1_.pdf
Orcamento_SURA.pdf
Proposta_Herval_TRENTO.pdf
Termo_de_Referencia_Pref_Herval_seguro_ambulancias.pdf



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ORÇAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 MESES (01 ANO)
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL/RS
CNPJ 88.080.379/0001-38

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
(Endereço): Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000
CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.068.937-6
Telefone: (54) 3236-4133
e-mail: aurelio@gnaseguros.com.br

ITEM	QTD	CHASSI	MODELO	ANO FAB./MOD.	FRANQUIA VIDROS	FRANQUIA CASCO	VALOR UNITARIO
1	1	93YF62004P1316378	MASTER GRAND FURGÃO L2H2 2.3DCI 16V Diss. 3p AMBULÂNCIA	2022/2023	R\$ 290,00	R\$ 15.375,36	R\$ 4.380,00
2	1	93YF62005P1316258	MASTER GRAND FURGÃO L2H2 2.3DCI 16V Diss. 3p AMBULÂNCIA	2022/2023	R\$ 290,00	R\$ 15.375,36	R\$ 4.380,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 8.760,00							

COBERTURAS:

SEGURO CASCO/TOTAL/COMPREENSIVO, COLISÃO, INCÊNDIO, FURTO E ROUBO COM AJUSTE 100% TABELA FIPE
FRANQUIA NORMAL CONFORME TABELA ACIMA
RCF DANOS MATERIAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 100.000,00
RCF DANOS CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 100.000,00
RCF DANOS MORAIS CAUSADOS A TERCEIROS NÃO TRANSPORTADOS R\$ 100.000,00
APP – ACIDENTES PESSOAIS A PASSAGEIROS POR MORTE E INVALIDEZ R\$ 50.000,00
VIDROS COMPLETOS (PARA-BRISA, TRASEIRO, LATERAIS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS) COM FRANQUIA
ASSISTÊNCIA 24 HORAS
EXTENSÃO GUINCHO/REBOQUE ILIMITADO

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Alexandre Ponciano Serra
Cargo: Gerente Técnico de Automóveis
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 29499596 SSP/SP
CPF do Signatário: 219.802.708-99
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

SÃO PAULO, 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 28, Ala A
Santo Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP


João Aurélio Korb
CPF: 362.397.980-53
RG: 3001252208
54.99642-2852
joao.a.korb@gmail.com

João Aurélio Korb – Por Credenciamento
CPF – 362.397.980-53 / RG – 3001252208
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38



Orçamento: 588504395

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Novembro/2022

Início da Vigência: 17/11/2022

Data do Orçamento: 16/11/2022

Término da Vigência: 17/11/2023

Versão do cálculo: 2

Quantidade de Itens: 2

Última Liberação: 17/11/2022

Dados do corretor
Nome: MAGINA CONSULTORA E CORRETORA DE SEGURO

Telefone: (47) 30192367

Código SUSEP: LIQDFJ

Dados do cliente
Razão Social: MUNICIPIO DE HERVAL

CNPJ: 88.080.379/0001-38

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
IASCO	R\$ 13.892,04
DIANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.631,78
DIANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 328,86
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 538,32
DIANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 142,22
IT6 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 168,88
IT5V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 897,66
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade
Impressa (PJ): 2

Prêmio do Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 2.514,25	R\$ 17.599,7
8	0,00%	R\$ 2.199,97	R\$ 17.599,7
9	0,00%	R\$ 1.955,53	R\$ 17.599,7
10	0,00%	R\$ 1.759,98	R\$ 17.599,8

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 17.599,76	R\$ 17.599,7
2	0,00%	R\$ 8.799,88	R\$ 17.599,7
3	0,00%	R\$ 5.866,59	R\$ 17.599,7
4	0,00%	R\$ 4.399,94	R\$ 17.599,7
5	0,00%	R\$ 3.519,95	R\$ 17.599,7
6	0,00%	R\$ 2.933,29	R\$ 17.599,7
7	0,00%	R\$ 2.514,25	R\$ 17.599,7
8	0,00%	R\$ 2.199,97	R\$ 17.599,7
9	0,00%	R\$ 1.955,53	R\$ 17.599,7
10	0,00%	R\$ 1.759,98	R\$ 17.599,8

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 17.599,76	R\$ 17.599,7
2	0,00%	R\$ 8.799,88	R\$ 17.599,7
3	0,00%	R\$ 5.866,59	R\$ 17.599,7
4	0,00%	R\$ 4.399,94	R\$ 17.599,7
5	0,00%	R\$ 3.519,95	R\$ 17.599,7
6	0,00%	R\$ 2.933,29	R\$ 17.599,7
7	0,00%	R\$ 2.514,25	R\$ 17.599,7
8	0,00%	R\$ 2.199,97	R\$ 17.599,7
9	0,00%	R\$ 1.955,53	R\$ 17.599,7
10	0,00%	R\$ 1.759,98	R\$ 17.599,8

PAGAMENTO: 1º Boleto / Demais Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 8.799,88	R\$ 17.599,7
3	0,00%	R\$ 5.866,59	R\$ 17.599,7
4	0,00%	R\$ 4.399,94	R\$ 17.599,7
5	0,00%	R\$ 3.519,95	R\$ 17.599,7
6	0,00%	R\$ 2.933,29	R\$ 17.599,7



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 2.514,25	R\$ 17.599,7
8	0,00%	R\$ 2.199,97	R\$ 17.599,7
9	0,00%	R\$ 1.955,53	R\$ 17.599,7
10	0,00%	R\$ 1.759,98	R\$ 17.599,8

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 17.599,76	R\$ 17.599,7
2	0,00%	R\$ 8.799,88	R\$ 17.599,7
3	0,00%	R\$ 5.866,59	R\$ 17.599,7
4	0,00%	R\$ 4.399,94	R\$ 17.599,7
5	0,00%	R\$ 3.519,95	R\$ 17.599,7
6	0,00%	R\$ 2.933,29	R\$ 17.599,7
7	0,00%	R\$ 2.514,25	R\$ 17.599,7
8	0,00%	R\$ 2.199,97	R\$ 17.599,7
9	0,00%	R\$ 1.955,53	R\$ 17.599,7
10	0,00%	R\$ 1.759,98	R\$ 17.599,8

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), Assistência (542)



Relação de Itens Completa - Auto Frot

Orçamento no. : 581504395

Dados do Cliente			
Razão Social	MUNICIPIO DE HERVAL	Tipo de Pessoa	Jurídica
CNPJ	88.080.379/0001-38		
Atividade	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data	16/11/2022	Validade	16/12/2022
Tarifa	Novembro2022	Última Liberação	17/11/2022
Vigência	17/11/2022 - 17/11/2023	Quantidade de Itens	2
Operação de Negócio	Convencional	Data de impressão	21/11/2022



VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO VITRE	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
EXTRA 2.3 16V DCI	REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS
ANO/MODELO: 2022/2023	UTILIZAÇÃO: AMBULANCIA
CODIGO FIPE: 252016	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
Dkt: Sim	CLASSE BÔNUS:
COMBUSTIVEL: Diesel	

MODALIDADE VALOR DE INTERVENÇÃO	
Tipo Cobertura Casco Compreensiva,	R\$ 6.945,8
Casco - FiPe 100,00% / Franquia: R\$ 28.373,80	R\$ 815,8
Dmt 1R - US R\$ 100.000,00	R\$ 164,4
Dct 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 269,1
Agr. CV DMH - IS R\$ 50.000,00	

1	VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO VITRE	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
	EXTRA 2.3 16V DCI	REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS
	ANO/MODELO: 2022/2023	UTILIZAÇÃO: AMBULANCIA
	CODIGO FINE: 252016	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
	OKM: Sim	CLASSE BÔNUS:0
	COMBUSTIVEL: Diesel	
MODALIDADE VALOR DE MERCADO		
	TIPO DOBERTURA CASCO COMPREENSIVA	
	CASCO - FINE 100.00% / FRANQUIA: R\$ 28.373,80	R\$ 6.945,8
	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 815,8
	DCT 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 164,4
	APP C/ DMH - IS R\$ 50.000,00	R\$ 269,1
	DMO 1R - IS R\$ 100.000,00	R\$ 71,1
	Chs. 45V	R\$ 448,8
	Vidros 076 / IS R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS	R\$ 84,4
	Faros XENON R\$ 2.657,00	
	Faróis LED: R\$ 2.174,00	
	Faros R\$ 618,00	
	Vidro Treadoff: R\$ 351,00	
	Lanteras R\$ 292,00	
	Retrovisores: R\$ 564,00	
	Lanteras LED: R\$ 920,00	
	Lantermas: R\$ 380,00	
	Parabrisa: R\$ 364,00	
	TOTAL	R\$ 9.799

2	VEICULO: FRENULAT - MASTER FURGÃO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
	ANO/MODELO: 2002/2023	REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS	TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA
	CÓDIGO FIPE: 252018	UTILIZAÇÃO: AMBULANCIA	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 28.373,80
	0Km: Sim	PRIORIDADE: Empresa (P)	DMT 1R - IS R\$ 100.000,00
	COMBUSTIVEL: Diesel	CLASSE BÔNUS-D	DCT 1R - IS R\$ 100.000,00
			APP C/ DMT - IS R\$ 50.000,00
			R\$ 6.948
			R\$ 818
			R\$ 16
			R\$ 20

Item	Veículo	Dados do Fisco	Coberturas, Categorias e Acessórios	Valor Presente
------	---------	----------------	-------------------------------------	----------------

2	VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI ANOMODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 252018 OKrc Sim COMBUSTIVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: HERVAL - RS UTILIZAÇÃO: AMBULANCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Relativos: R\$ 594,00 Parabrisa: R\$ 364,00 Farol: R\$ 618,00 Vidro Traseiro: R\$ 351,00 Faróis XENON: R\$ 2.657,00 Farol LED: R\$ 2.174,00 TOTAL	R\$ 8.799,8
---	---	--	---	-------------

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMPREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMPREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMPREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMPREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMPREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMPREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carrão Reserva

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção à Vidros

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
78R	78R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LÂMPADAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78T	78T - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA

Acrescentado por 2 pessoas: DANOS AOS VIDROS, LÂMPADAS, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
 CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - LMIT
 CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
 CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
 CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
 CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC CARROCERIA
 EQUIP EQUIPAMENTOS
 SOM SOM
 KIT G KIT - GÁS



Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

MUNICIPIO DE HERVAL

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Seguro total de veículos.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida das Nações Unidas, 12995 – 4º andar – Brooklin Novo – 04.576.000 – São Paulo – SP;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	20 (Vinte) dias
FORMA DE PAGAMENTO	À vista
VIGÊNCIA	17/11/2022 À 17/11/2023
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8

Item	Ano	Modelo	Placa	Marca	Valor da franquia	Valor do seguro
1	2022/2023	MASTER FURGAO AMB	-	RENAULT	R\$ 29.100,50	R\$ 9.138,00
2	2022/2023	MASTER FURGAO AMB	-	RENAULT	R\$ 29.100,50	R\$ 9.138,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.276,00

VALOR TOTAL R\$ 21.891,45 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

COBERTURAS:

Compreensiva: Colisão, incêndio, roubo ou furto do veículo, 100% (cem por cento) da Tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e Convulsões da Natureza ou na sua falta Valor Referenciado de Mercado.

RCF - Responsabilidade Civil Facultativa, contra terceiros, para cada veículo:

Danos Materiais R\$ 100.000,00

Danos Corporais R\$ 100.000,00

Danos Morais R\$ 100.000,00

APP- Acidentes Pessoais Passageiros - cobertura para cada passageiro.

Morte R\$ 50.000,00

Invalidez Total ou Parcial R\$ 50.000,00

Assistência de 24 horas para todos os veículos, ou seja, todos eles deverão ter assistência completa para os veículos e para os passageiros, sem limite de quilometragem, cobertura completa para vidros.

DECLARAÇÕES:

DECLARO: expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

DECLARO: que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens e outros necessários ao cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

Atenciosamente,

SEGUROS SURA
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Avenida Nações Unidas, 12995 - 29º Andar
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

**SEGURO NOVO
MUNICÍPIO DE HERVAL
RELAÇÃO DE VEÍCULOS – FROTA**

ITEM	VEÍCULO	PRÊMIO INDIVIDUAL
1	RENAULT/MASTER VITRE EXTRA FURGÃO 2.3 (AMBULÂNCIA)	R\$ 8.914,56
2	RENAULT/MASTER VITRE EXTRA FURGÃO 2.3 (AMBULÂNCIA)	R\$ 8.914,56

<i>Coberturas Contratadas</i>		
VALOR TABELA FIPE		100%
DANOS MATERIAIS		100.000,00
DANOS CORPORAIS		100.000,00
DANOS MORAIS		100.000,00
APP MORTE		50.000,00
APP INVALIDEZ		50.000,00
DMH		50.000,00
PRINCIPAL CONDUTOR		INDETERMINADO
ASSISTÊNCIA 24 HORAS		Completo Ilimitado
VIDROS		VD, FR, LT e RT
CARRO RESERVA		-
Franquia (participação do segurado)		R\$ 30.598,15
Prêmio (Valor total do seguro)	R\$ 17.829,12	
10 PARCELAS SEM JUROS DCC		

DADOS ADICIONAIS IMPORTANTE:

- O valor da indenização será referenciado a tabela FIPE, que pode ser encontrada no endereço <http://www.fipe.org.br>. No caso de perda total ou furto, o valor indenizado será o que constar na tabela FIPE do mês da indenização + fator de ajuste optado pelo segurado;
- Na cobertura de Vidros, somente haverá franquia no caso de substituição da peça. Para conserto, caso seja possível, será isento;
- O veículo reserva somente será liberado pela seguradora após o sinistro ser avisado e o veículo liberado para conserto na oficina credenciada indicada no ato do aviso de sinistro com prejuízos que ultrapassem a franquia.
- No pagamento em cheques pré-datados, obrigatoriamente, o emitente deverá ser o próprio segurado.

Este orçamento tem validade de 15(quinze) dias.

Permanecemos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

TRENTOS SEGUROS – CNPJ 32.728.070/0001-57




GUSTAVO LONGO
COORDENADOR / ADMINISTRADOR

 TRENTOSSEGUROS
 TRENTOSSEGUROS


 (47) 99135-5528
 (47) 3386-0582


GUSTAVO@TRENTOSSEGUROS.COM.BR

